

# REGULAMENTO



Suvinil

POLITINTAS  
40 anos

## 1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO

**1.1.** Esta Promoção é instituída na modalidade "Comprou, Ganhou" pela Politintas Ltda, com sede na Rod. BR 262, km 4, Campo Grande, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.171.883/0001-59, doravante denominada EMPRESA PROMOTORA.

**1.2.** A promoção é válida apenas para os consumidores que realizarem compra acima de 16 litros de um ou mais produtos Suvinil identificados no item 1.2.1, por meio das lojas indicadas nos endereços listados no item 1.4 ou através do Televentas (0800 888 1154), no período de 25/06/15 até 25/07/15 ou enquanto durarem os estoques de brindes disponíveis, o que ocorrer primeiro. Para receber o brinde descrito no item 1.2.3 abaixo, é necessário que os consumidores efetuem a compra dos produtos participantes da promoção no período de vigência desta promoção, recebendo o brinde na própria loja.

**1.2.1.** Produtos participantes da Promoção: Suvinil Proteção Total, Sempre Nova e Família Protegida, doravante referenciados "PRODUTOS".

**1.2.3.** Brindes ofertados na Promoção:

Uma bolsa de viagem pequena, personalizada com as marcas Politintas e Suvinil, doravante referenciada "BRINDE".

**1.3.** A Promoção está limitada a 600 (seiscentas) bolsas (Brindes) e, assim que ocorra o esgotamento deste número de peças, esta promoção será automaticamente encerrada.

**1.4.** Endereços das lojas Politintas participantes:

### Politintas Cariacica

Rodovia BR-262, km 04, Campo Grande, Cariacica/ES. Tel: (27) 3246-3201

### Politintas Serra

Rua São José, 304, Jardim Limoeiro, Serra/ES - Tel: (27) 3228-3499

Av. Eudes Scherrer de Souza, 805, Pq. Residencial Laranjeiras, Serra/ES - (27) 3079-2014

### Politintas Vila Velha

Av. Carlos Lindenberg, 2340 - Lj 12, Aribiri, Vila Velha/ES - Tel: (27) 3340-5711

Av. Luciano das Neves, 1152, Centro, Vila Velha/ES - Tel: (27) 3289-1200

### Politintas Vitória

Rua José Celso Cláudio, 720, Jardim Camburi, Vitória/ES - Tel: (27) 3019-4466

Av. Leitão da Silva, 931, Santa Lúcia, Vitória/ES - Tel: (27) 3325-4541

## 2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Qualquer pessoa jurídica ou física residente e domiciliada no Brasil interessada, que possua 18 (dezoito) anos completos ou mais até a data de encerramento da presente ação, poderá participar da promoção, desde que efetue a compra acima de 16 litros de um ou mais produtos Suvinil identificados no item 1.2.1, no período de 25/06/2015 até 25/07/2015, conforme indicado neste regulamento e de acordo com a disponibilidade do BRINDE.

**2.2.** Efetuada a compra no prazo determinado acima, o consumidor ganhará o BRINDE, que será entregue no momento da compra na própria loja participante da promoção.

**2.3.** Esta promoção não é cumulativa, ou seja, fica limitada a premiação com 1 (UM) BRINDE para cada participante que adquirir compra acima de 16 litros de um ou mais produtos Suvinil identificados no item 1.2.1, independentemente do número de PRODUTOS da promoção comprados.

**2.4.** A EMPRESA PROMOTORA não se responsabilizará por pedidos de compras que não forem recebidos em função de problemas na transmissão de dados, no servidor ou em provedores de acesso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

## 3. ENTREGA DOS BRINDES

**3.1.** Após a confirmação do pedido de compra do produto participante da Promoção e do respectivo pagamento, a EMPRESA PROMOTORA encaminhará ao consumidor o BRINDE.

**3.2.** Fica previamente determinado que as compras efetuadas antes ou após o período de realização desta Promoção aqui estipulado serão prontamente desconsideradas para fins desta Promoção.

**3.3.** Para fins de direito e consequente participação nesta Promoção, será considerada a data da confirmação do pedido de compra e cadastro, sendo certo que o direito ao BRINDE dependerá da confirmação do pagamento referente à compra do produto participante.

**3.4.** Para pagamento com quaisquer Cartões de Crédito ou Débito, estes deverão estar válidos e vigentes no momento do pagamento.

**3.5.** Não será permitida a comercialização e/ou troca do BRINDE por qualquer outro, tampouco sua conversão em dinheiro; ficando estabelecido que este BRINDE será intransferível e entregue livre e desembaraçado de ônus aos contemplados.

**3.6.** A responsabilidade da EMPRESA PROMOTORA em relação aos consumidores

participantes cessará com a entrega do BRINDE aos consumidores.

**3.7.** A EMPRESA PROMOTORA fica liberada de toda responsabilidade contratual e/ou extracontratual que possa ser imputada por motivo ou ocasião da utilização do BRINDE.

## 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**4.1.** A presente Promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido, caso o estoque de 600 (seiscentos) BRINDES, aqui disponibilizado, se esgote.

**4.2.** Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a EMPRESA PROMOTORA não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do BRINDE.

**4.3.** Ficam os consumidores participantes cientes, desde já, de que não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir os produtos e para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

**4.4.** Este Regulamento será divulgado nas 7 lojas Politintas e no endereço eletrônico politintas.com.br.

**4.5.** Em caso de dúvidas, o consumidor poderá entrar em contato com a EMPRESA PROMOTORA através dos endereços listados no item 1.4, sendo que divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela EMPRESA PROMOTORA, sob seus exclusivos critérios, em decisão irrecurável.

**4.6.** A participação nesta Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**4.7.** Esta Promoção enquadra-se na modalidade 'Comprou, Ganhou' e independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

**4.8.** Esta promoção não é cumulativa com outras promoções vigentes na data ou ainda com descontos de parceiros e vales-compra.